



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA N° 14.171, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

**AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO ÓRGÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM e na Secretaria Municipal/Fundo Municipal de Saúde por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no Órgão no valor de R\$ 21.674.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e quatro mil reais), exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas aos Grupos de Natureza da Despesa:

- 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
- 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES;**
- 4 – INVESTIMENTOS.**

**Parágrafo único** – Os Órgãos do Poder Executivo que serão objeto das Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificados nos Anexos I – para os Acréscimos e o Anexo II – para as Reduções de que trata esta Lei.

**Art. 2º** As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM e na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Os Decretos de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizados por esta Lei, explicitarão as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos e/ou transpostos, os valores daquelas dotações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

PUBLICADO NO SEMANÁRIO  
OFICIAL N.º ED. ESPECIAL  
de 17 de 06 de 2021  
  
Orlaide Maria de Oliveira Lins  
Chefe da Unidade de Atos Oficiais - SEGOV/JP  
Mat. 63.905-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I  
ACRÉSCIMO

Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional		
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE	
12102	12102-DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
18.122.5001.122535	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM	80.000,00
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.5139.461484	INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT	1.594.000,00
10.305.5139.461568	INV - ZOONOSSES - REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONOSSES	300.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FM	500.000,00
10.302.5414.464501	MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	100.000,00
10.122.5005.464511	COVID - MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID - 19	19.100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>21.674.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**  
**REDUÇÃO**

Ano Base: 2021

<b>Órgão / UO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$1,00)</b>
12000		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE</b>	
12102		<b>12102-DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
18.122.5001.122535		MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM	80.000,00
13000		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
13301		<b>13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.5139.461212		INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SA	2.600.000,00
10.303.5018.461562		AF - APL - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL - CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS - FMS	91.000,00
10.305.5033.462064		VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES	80.000,00
10.122.5001.462412		ENCARGOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - FMS	844.000,00
10.304.5397.462792		VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E	30.000,00
10.302.5414.462871		MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	7.300.000,00
10.301.5005.464242		AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00
10.302.5414.464244		FAEC - MAC - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS	1.750.000,00
10.302.5005.464278		MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS -	200.000,00
10.306.5005.464433		GSUS - FAN - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO FUNDO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM JOÃO PESS	50.000,00
10.128.5082.464445		GSUS - PRÓ-SAÚDE - FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE - GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO MUNICÍP	10.000,00
10.128.5082.464465		GSUS - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - FMS	5.000,00
10.301.5005.464497		AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM	4.634.000,00
10.302.5005.464498		MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FM	2.500.000,00
10.302.5005.464499		MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	500.000,00
10.305.5033.464500		VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM	400.000,00
10.302.5414.464501		MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU	200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

10.122.5005.464511	IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL COVID - MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID - 19.	300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>21.674.000,00</b>